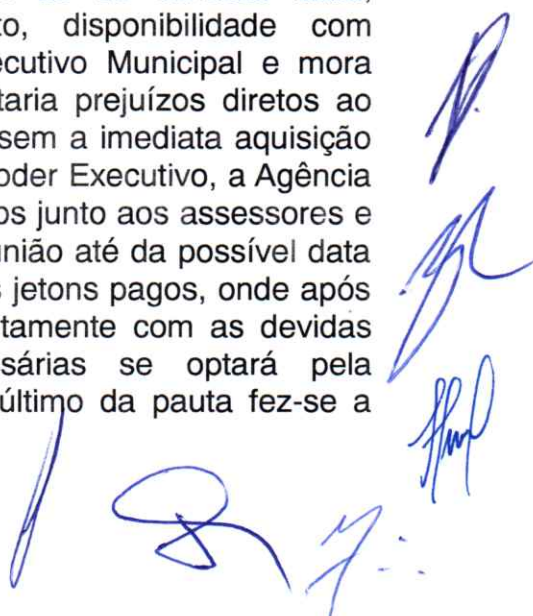



**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL - AGERST**

ATA 10/2017

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 16:00 (dezesseis) horas, reuniram-se na sede da SINDUSCON/SEASC, situada na Rua Venâncio Aires, nº 1448, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, presentes os Conselheiros Titulares, os Srs. José Luiz Juruena, Presidente do Conselho; Auro Jorge Schilling Vice-Presidente; Marlo João Eisenhardt, Ramon José Lavich e Astor José Gruner, assim como o Secretário-Geral Jefrei Brandt e também o Advogado Fernando Winck representando o Escritório Wink & Durigon Assessoria Jurídica. O presidente, Juruena, saudou a presença de todos e deu início a reunião, como ato primeiro realizou-se as assinaturas das páginas da Resolução nº 001/2017 do Regimento Interno da Agência, pelos Conselheiros; Juruena esclarece que efetuou contato telefônico com Marcelo Gomes, gerente comercial da empresa Thema Informática LTDA., o qual confirmou do envio, até a data de treze (13) de outubro, da proposta comercial em resposta ao solicitado no Ofício 059/Conselho-Diretor/2017, enviado em cinco (5) de outubro; posterior como assunto principal deu-se continuidade a análise da Resolução da minuta do Processo Administrativo de Fiscalização dos Serviços Públicos Regulados pela Agência, o assessor jurídico, Fernando Winck, fez a leitura desta, o qual posterior discussão e entendimentos por parte de todos resultou das aprovações, alterações e ainda complementações necessárias a serem feitas, Jefrei acrescenta que complementar a minuta com o também feito paralelamente e ao término da minuta parcialmente aprovada na data de hoje fará a compilação de ambas em uma só afim de aperfeiçoar a Resolução para apreciação na próxima reunião; ainda quanto à aquisição de licença do software necessário ao funcionamento técnico-contábil da Agência, Juruena esclareceu aos demais Conselheiros que em virtude da transferência ao assessoramento Contábil do Poder Executivo Municipal a execução do serviço técnico-contábil da Agência, e do sistema operacional, software, vigente já consolidado e em perfeito funcionamento, tornar-se-ia prejudicial a abertura de processo licitatório em que outro(a) empresa vencesse e fornecesse software divergente com o utilizado hoje por àquele, mesmo que a diferença de valores pudesse ainda ser menor ao do contrato atual, acrescentar-se-ia ainda gastos com treinamento, disponibilidade com implantação junto aos responsáveis do Poder Executivo Municipal e mora temporal até o pleno funcionamento, o que acarretaria prejuízos diretos ao início das atividades operacionais da Agência, visto sem a imediata aquisição e/ou licença do uso do software hoje utilizado pelo Poder Executivo, a Agência não pode efetuar aquisições, pagamentos dos serviços junto aos assessores e de seu Conselheiros, os quais do primeiro dia de reunião até da possível data de aquisição do uso do software não podem ter seus jetons pagos, onde após resposta da empresa Thema Informática LTDA. juntamente com as devidas formalidades e comprovações licitatórias necessárias se optará pela inexigibilidade licitatória; ao término como assunto último da pauta fez-se a



leitura da Ata 09, a qual foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros, exauridos os assuntos da ordem do dia, encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a constar, eu Jefrei Brandt, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes. Santa Cruz do Sul, 23 de outubro de 2017.



José Luiz Juruena,
Conselheiro-Presidente



Auro Jorge Schilling,
Conselheiro Vice-Presidente



Marlo João Eisenhardt,
Conselheiro-Tesoureiro



Ramon José Lavich,
Conselheiro



Astor José Gruner,
Conselheiro



Jefrei Vargas Brandt
Secretário-Geral